



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

ATA - TCB/CA

ATA DA 553ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos dezesesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Thiago Gomes Nascimento**, Diretor-Presidente Substituto; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo e **Fábio Mendes de Souza**, Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Thiago Gomes Nascimento informou que o Sr. Diretor-Presidente Chancerley de Melo Santana se encontra afastado por motivo de saúde, Atestado Médico nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, processo 00095-00001086/2023-26. Em seguida, agradeceu a presença de todos, verificou o quórum e iniciou a abordagem relativa ao primeiro tema dessa reunião extraordinária, que trata do processo 00095-00000176/2024-81, referente à necessidade de contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar para a Região de Samambaia, conforme relato inicial da Gerência de Transporte Escolar (GETRE), da Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais (SUPPE), objeto do Memorando nº 7/2024- TCB/PRES/SUPPE/GETRE, em razão do término do contrato nº 01/2021 e para atendimento de novos itinerários na citada região. Registrou o Sr. Thiago Nascimento que o pedido foi apresentado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme disposto no Ofício Nº 75/2024 - SEE/SUAPE/DIGEST/GCOTE (133296908) e a Assessoria Jurídica da TCB emitiu o Parecer SEI-GDF n.º 45/2024 - TCB/PRES/ASJUR, ressaltando que a contratação se enquadra em situação emergencial, fundamentada no art.29, XV da Lei 13.303/16, e de acordo com o disposto no Termo de Referência nº 5 (133397087) a contratação estabelece 20 (vinte) veículos, incluindo um reserva, 196.310,40 kms estimados para 180 (cento e oitenta) dias, e despesa estimada nesse período em R\$ 3.875.167,30 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). No tocante à disponibilidade orçamentária, a Diretoria Administrativa e Financeira manifestou nos autos e as áreas de Conformidade e Gestão de Riscos (UCGR) e a Assessoria Jurídica (ASJUR) analisaram Termo de Referência apresentado nos autos. Após essas instruções, o Sr. Thiago Nascimento informou ao Colegiado que devido à urgência na realização da contratação emergencial, tendo em vista o início do ano letivo previsto para o dia 19 de fevereiro de 2024, para que não haja comprometimento na prestação dos serviços aos alunos matriculados nas escolas da região de Samambaia, a Diretoria Colegiada decidiu aprovar o Parecer da Assessoria Jurídica e determinar que a Unidade de Licitações e Compras (ULC) inicie os procedimentos no sentido de selecionar empresa especializada para prestar os serviços em tela, e em seguida, submeter os autos à deliberação deste Conselho de Administração da TCB, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra no limite de autorização deste Conselho, conforme Inciso XXXVIII, do artigo 23 do [Estatuto Social da TCB](#). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração decidiu aprovar, por unanimidade, o **Termo de Referência 5**, SEI 133397087, e autorizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para a Região de Samambaia, em caráter emergencial, pelo período de até 180 dias, conforme instruções constantes do processo 00095-00000176/2024-81, devendo serem observadas as orientações contidas no Parecer SEI-GDF n.º 45/2024 - TCB/PRES/ASJUR, da Assessoria Jurídica e demais normativos aplicáveis às contratações emergenciais. Em seguida, o Sr. Thiago Nascimento informou aos conselheiros que o Diretor Administrativo e Financeiro, **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO** - Matr. 60.757-6, eleito por este Conselho para o referido cargo, conforme ATA DA 535ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 23 de janeiro de 2023, SEI 104298013, requereu nos termos do processo 00095-00000192/2024-73 licença remunerada para descanso prevista no Artigo 30 [Estatuto Social da TCB](#): "**Art. 30. Fica assegurada aos membros da Diretoria Colegiada licença remunerada para descanso correspondente a 30 (trinta) dias anuais, podendo ser gozada em dois períodos, sendo a mesma inacumulável, vedada sua conversão em espécie**

ou indenização em pecúnia. § 1º A licença remunerada prevista no caput deste artigo será concedida pelo Conselho de Administração, por requerimento do interessado, a ela fazendo jus após 12 (doze) meses de efetivo exercício.", no período de 19/02/2024 a 01/03/2024 (doze dias), e considerando os termos do Inciso XXVII do Artigo 23 do Estatuto Social, compete a este Conselho deliberar a respeito de citada licença. **DELIBERAÇÃO:** colocado em votação, foi autorizada, por unanimidade, a licença remunerada para descanso ao Diretor Administrativo e Financeiro, Vítor César Batista Aveiro, no período de de 19/02/2024 a 01/03/2024. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente Substituto encerrou a reunião às dezessete horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.

MEMBROS**THIAGO GOMES DO****NASCIMENTO**

Conselheiro Presidente

-Substituto

ROGÉRIO ARAÚJO**SARAIVA**

Conselheiro

Efetivo

ABDON TAVARES**REIS**

Conselheiro

Efetivo

GUILHERME GONZAGA**PEREIRA**

Conselheiro Efetivo

FÁBIO MENDES DE**SOUZA**

Conselheiro

Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Conselheiro(a) Presidente**, em 16/02/2024, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 16/02/2024, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 16/02/2024, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 17/02/2024, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 17/02/2024, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **133587591** código CRC= **ED3F43E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Sítio - www.tcb.df.gov.br